

Processo: 12790/2017

Tipo: Projeto de Lei: 319/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 05/12/2017 14:18:57

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Altera o Art. 2º Da Lei nº 9.200, de 27 de outubro de 2017.

Pref

Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI

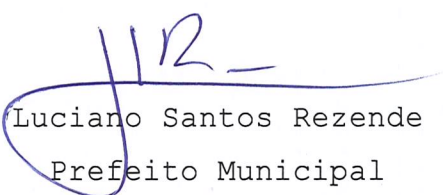
**Altera o Art. 2º. Da Lei nº 9.200, de 27 de outubro de 2017.**

**Art. 1º.** O Art. 2º da Lei nº 9.200, de 27 de outubro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º. O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular, em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadoria - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei." (NR)**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de dezembro de 2017.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6105353/17



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 12790<br>2017               | 02    |         |

Mensagem nº 049

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

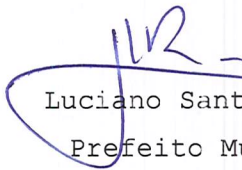
Submeto à apreciação de V.Ex<sup>a</sup> e dignos Pares o presente Projeto de Lei em que altera o Art. 2º da Lei nº 9.200, de 27 de outubro de 2017.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, em ajuste com a Caixa Econômica Federal, após a aprovação da Lei nº 9.200, de 2017, utilizar apenas o termo "garantia" e que isto, por si só, inviabilizaria a contratação do financiamento em questão.

Ressalto que a Procuradoria Geral do Município não vislumbrou óbice para a substituição do termo "contra garantia" para "garantia", na referida Lei.

Na certeza que o presente Projeto de Lei, encontrará a atenção e a aprovação, com a prioridade e a urgência necessária para o prosseguimento do processo de obtenção do financiamento junto ao agente financeiro, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de alta estima e distinta consideração, extensiva aos ilustres Vereadores que compõem essa Casa de Leis.

Vitória, 04 de dezembro de 2017

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6105353/17



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 12790<br>2017               | 03    |         |



AO DEL  
PARA PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Em 05/12/2017

Sandra Regina Teixeira Corona  
DDI  
Matrícula: 6840  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 06/12/2017

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 06/12/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE DA CÂMARA

**LEI Nº 9.200, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |                                                                                   |
|-----------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA                                                                           |
| 12790                       | 04    |  |

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO NA LINHA DE CRÉDITO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, JUNTO AO BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL BNDES, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, por intermédio do agente financeiro Caixa Econômica Federal, por meio da linha de crédito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, objetivando financiar projetos de fortalecimento da gestão administrativa tributária, a fim de proporcionar uma gestão fiscal responsável, moderna, com ênfase na eficiência da arrecadação tributária do Município de Vitória, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

**Parágrafo único.** O recurso proveniente da operação de crédito autorizada no inciso será, obrigatoriamente, aplicado na viabilização de despesa de capital constante no Plano Plurianual - PPA e do Orçamentos Anual do Município - vedada a aplicação de tal recurso em despesa corrente.

**Art. 2º** O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular em contra garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

**Art. 3º** O recurso proveniente da operação de crédito objeto do financiamento será consignado como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual - PPA e Orçamentos Anuais do Município e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Município subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios, do contrato firmado em decorrência desta Lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta Lei, destinados a atender despesas decorrentes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de outubro de 2017.

**LUCIANO SANTOS REZENDE**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |                                                                                    |
|-----------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA                                                                            |
| 12790                       | 05    |  |



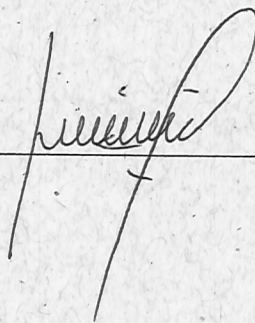
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**REGIME DE URGÊNCIA**

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de 319/2017 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 12790/2017

Palácio Atílio Vivácqua,



Lider Governo

Matéria : Requerimento de Urgencia 3

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |                                                                                     |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA                                                                             |
| 12790                       | 06    |  |

Reunião : 120º Sessão Ordinária  
Data : 05/12/2017 - 18:06:44 às 18:07:42  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum : Maioria Simples  
Total de Presentes : 13 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto      | Horário  |
|---------|---------------------|---------|-----------|----------|
| 35      | Cleber Felix        | PROG    | Sim       | 18:06:49 |
| 33      | Dalto Neves         | PTB     | Sim       | 18:07:03 |
| 17      | Davi Esmael         | PSB     | Sim       | 18:06:53 |
| 29      | Denninho Silva      | PPS     | Sim       | 18:07:36 |
| 30      | Leonil              | PPS     | Sim       | 18:06:47 |
| 24      | Luiz Paulo Amorim   | PV      | Não Votou |          |
| 9       | Max da Mata         | PDT     | Não Votou |          |
| 32      | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Sim       | 18:06:48 |
| 31      | Nathan Medeiros     | PSB     | Sim       | 18:06:48 |
| 11      | Neuzinha            | PSDB    | Sim       | 18:06:58 |
| 34      | Roberto Martins     | PTB     | Nao       | 18:06:55 |
| 28      | Sandro Parrini      | PDT     | Sim       | 18:07:03 |
| 21      | Vinicius Simões     | PPS     | Não Votou |          |
| 36      | Waguinho Ito        | PPS     | Sim       | 18:06:49 |
| 20      | Wanderson Marinho   | PSC     | Sim       | 18:06:52 |

Totais da Votação:                      SIM                      NÃO                      TOTAL  
                                                         11                      1                      12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 12790                       | 07    |         |

Comissões de Constituição, Justiça, Serviço  
Público e Redação.

**D E L**  
**PROJETO EM REGIME DE URGENCIA**  
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 06/12/2007

\_\_\_\_\_  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 12790                       | 09    |         |

Comissão de Finanças

**D E L**  
**PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA**  
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 06/12/2007

Presidente

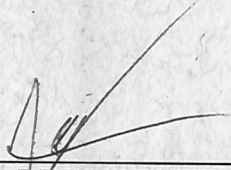
Matéria : CF Projeto de Lei nº 319/2017

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |                                                                                    |
|-----------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA                                                                            |
| 12790                       | 10    |  |

Reunião : 121º Sessão Ordinária  
Data : 06/12/2017 - 17:12:06 às 17:13:39  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 8 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário  |
|---------|---------------------|---------|------|----------|
| 33      | Dalto Neves         | PTB     | Sim  | 17:13:29 |
| 32      | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Sim  | 17:13:27 |
| 28      | Sandro Parrini      | PDT     | Sim  | 17:13:13 |
| 36      | Waguinho Ito        | PPS     | Sim  | 17:12:58 |
| 20      | Wanderson Marinho   | PSC     | Sim  | 17:13:33 |

Totais da Votação :                      SIM                      NÃO                      TOTAL  
                                                         5                      0                      5

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 12790                       | 34    |         |

Comissão de Defesa do Consumidor e  
Fiscalização de Leis.

**DE L**  
**PROJETO EM REGIME DE URGENCIA**  
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 06/12/2007

Presidente

Matéria : CDC Projeto de Lei nº 319/2017

| CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA |       |                                                                                    |
|-----------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA                                                                            |
| 12790                       | 12    |  |

Reunião : 121º Sessão Ordinária  
Data : 06/12/2017 - 17:14:07 às 17:14:32  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 7 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário  |
|---------|---------------------|---------|------|----------|
| 17      | Davi Esmael         | PSB     | Sim  | 17:14:24 |
| 28      | Sandro Parrini      | PDT     | Sim  | 17:14:20 |

| Totais da Votação : | SIM | NÃO | TOTAL |
|---------------------|-----|-----|-------|
|                     | 2   | 0   | 2     |

  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 12790                       | 13    |         |

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 06 / 12 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 06 / 12 / 2017

\_\_\_\_\_  
Presidente da CMV

| CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA |       |                                                                                    |
|-----------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA                                                                            |
| 12790                       | 14    |  |

Reunião : 121º Sessão Ordinária  
Data : 06/12/2017 - 17:37:17 às 17:38:02  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 14 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto      | Horário  |
|---------|---------------------|---------|-----------|----------|
| 35      | Cleber Felix        | PROG    | Sim       | 17:37:30 |
| 33      | Dalto Neves         | PTB     | Sim       | 17:37:24 |
| 17      | Davi Esmael         | PSB     | Sim       | 17:37:43 |
| 29      | Denninho Silva      | PPS     | Não Votou |          |
| 30      | Leonil              | PPS     | Sim       | 17:37:22 |
| 24      | Luiz Paulo Amorim   | PV      | Sim       | 17:37:33 |
| 9       | Max da Mata         | PDT     | Nao       | 17:37:21 |
| 32      | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Sim       | 17:37:22 |
| 31      | Nathan Medeiros     | PSB     | Sim       | 17:37:21 |
| 11      | Neuzinha            | PSDB    | Não Votou |          |
| 34      | Roberto Martins     | PTB     | Nao       | 17:37:26 |
| 28      | Sandro Parrini      | PDT     | Sim       | 17:37:22 |
| 21      | Vinicius Simões     | PPS     | Não Votou |          |
| 36      | Waguinho Ito        | PPS     | Sim       | 17:37:27 |
| 20      | Wanderson Marinho   | PSC     | Sim       | 17:37:48 |

Totais da Votação :  
SIM 10 NÃO 2 TOTAL 12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |                                                                                     |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA                                                                             |
| 12790                       | 15    |  |

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 170

Vitória, 06 de Dezembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.937/2017, referente ao Projeto de Lei nº 319/2017, de autoria do Prefeito Municipal**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Proc. Nº 12790/2017 - CMV/DEL

Processo **7496784/2017** Prioridade **EXPRESSA**  
Data 06/12/2017 Hora 18:26  
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 170/2017  
Destino **SEGOV/SUB-RI**  
Volume 01/01



| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |                                                                                     |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA                                                                             |
| 12790                       | 16    |  |

# **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.937**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 319/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

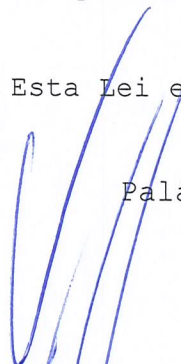
**"Altera o Art. 2º Da Lei nº. 9.200, de 27 de outubro de 2017."**

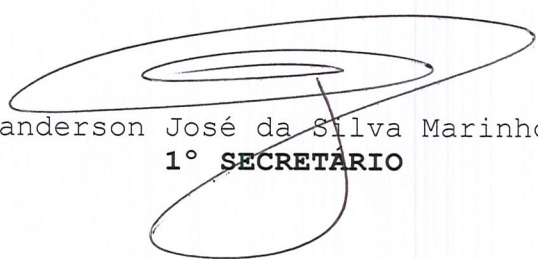
**Art. 1º.** O Art. 2º da Lei nº 9.200, de 27 de outubro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

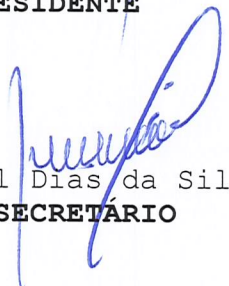
**"Art. 2º. O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular, em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadoria - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei." (NR)**

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de Dezembro de 2017.

  
Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

  
Wanderson José da Silva Marinho  
**1º SECRETÁRIO**

  
Leonil Dias da Silva  
**2º SECRETÁRIO**

Adalto Bastos das Neves  
**3º SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



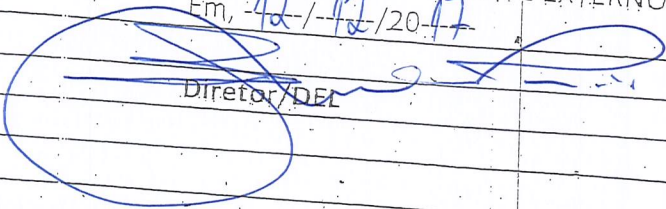
Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Departamento Legislativo

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 12790                       | 17    | f       |

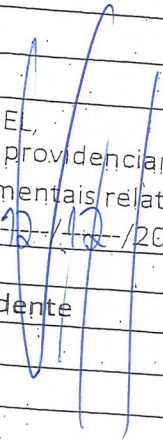
Sr. Diretor,  
Encaminhar para Expediente Externo  
A Lei Sancionada nº 9.214/2017  
Em, 06/12/2017

Funcionário Letícia Couto

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO  
Em, 12/12/2017

  
Diretor/DEL

Ao DEL,  
Para providenciar os demais encaminhamentos  
Regimentais relativos ao presente processo.  
Em, 12/12/2017

  
Presidente



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 12790                       | 18    |         |

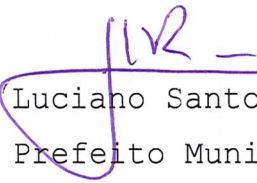
SEGOV/601

Vitória, 06 de dezembro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.214, anexa, o Autografo de Lei nº 10.937/17, referente ao Projeto de Lei nº 319/17, de autoria do Executivo.

Atenciosamente,

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017  
Tipo: Documento: 833/2017  
Área do Processo: Administrativa  
Data e Hora: 07/12/2017 16:19:10  
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória  
Assunto: Sancionado na Lei nº 9.214, Autógrafo de Lei nº 10.937/17, Projeto de Lei nº 319/17, autoria do Executivo.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7496784/17

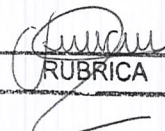
12790/17

Projeto de Lei nº: 319/2017  
Processo nº: 12790/2017  
Autor: Executivo

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 12790                       | 19    | 8       |



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO  
DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
DE: 06 / 12 / 17  
  
RUBRICA

## LEI Nº 9.214

Altera o Art. 2º da Lei  
nº 9.200, de 27 de outubro de  
2017.

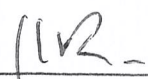
O Prefeito Municipal de Vitória,  
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso  
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 2º da Lei nº 9.200, de  
27 de outubro de 2017, passará a vigorar com a seguinte  
redação:

"Art. 2º. O Poder Executivo está autorizado a ceder  
ou vincular, em garantia da operação de crédito de  
que trata esta Lei, as cotas de repartição  
constitucional, do Imposto de Circulação de  
Mercadoria - ICMS e/ou Fundo de Participação dos  
Municípios - FPM até o limite suficiente para o  
pagamento das prestações e demais encargos  
decorrentes desta Lei." (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de  
dezembro de 2017.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 12790                       | 20    |         |

ARQUIVE-SE

Em, 18 / 12 / 2012

Câmara Municipal de Vitória



Swlivan Manola  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 18 / 12 / 12

ASSINATURA